



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2024

### APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2008, corroborando com o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no Processo 000592/2009 - PARECER PRÉVIO TC – 2937/2015 – PLENO.

**Art. 2º** As contas ficarão arquivadas nesta Câmara Municipal remetendo-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 26 de junho de 2024.

**Ricardo Vasconcelos**  
Presidente

**Eduardo Lima**  
1º Secretário

**Aldeilson Soares**  
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800  
PDL nº 70/2024 Autoria: Comissão de Finanças

